



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 174, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Suspende a contagem de prazos para magistradas e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no período de 21 de março a 5 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as inconsistências existentes no PJe quanto à realização de **download** do PDF do processo e à movimentação do processo para a tarefa de assinatura de sentenças e decisões, noticiadas pela AMATRA5 e confirmadas pelo Núcleo de Suporte Operacional ao Pje, através do PROAD 3791/2024;

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Subcomitê Regional do PJe deste Tribunal favorável à suspensão dos prazos processuais para prolação de sentenças e decisões no primeiro e no segundo graus de jurisdição de 21/3/2014 até a correção dos erros noticiados pela AMATRA5;

CONSIDERANDO que as inconsistências, iniciadas em 21/3/2024, somente serão regularizadas com a implantação da versão 2.10.3 do PJE, em 5/4/2024; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 3791/2024,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais para magistradas e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no período de 21 de março a 5 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 05.04.2024, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -  
NUPEME*